UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo N° 230/2019
Folha N° 575
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 230/2019

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: VS Editora e Publicidade Ltda
ENDEREÇO: Rua Ester Rombenso, 349 - Centro - Osasco/SP – CEP 06097-120
CNPJ Nº: 04.195.361/0001-91
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Vrejhi Sanazar
CPF Nº 213.639.988-89

LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
02.01	PASTA DE PROCESSO NA COR AZUL FORMATO ABERTO 54 X 34 CM FORMATO FECHADO 27 X 34 CM PAPEL CARTOLINA 240 GRAMAS LOGO PRETO EM 1 X 0 COR ACABAMENTO 3 VINCO DOBRADA E 2 FUROS.	UNID	10.000	0,66	6.600,00
02.02	PASTA DE PROCESSO DE PAGAMENTO FORMATO ABERTO 46 X 32 CM. COR MARFIM. FORMATO FECHADO 23 X 32,0CM PAPEL COLOR PLUS MARFIM 120 GRAMAS LOGO PRETO 1 X 0 DOBRADA	PÇ	3.000	1,35	4.050,00
02.03	PASTA COM ORELHA FORMATO ABERTO MEDINDO 46,4 CM X 33CM. 4 X 0 CORES. TINTA ESCALA PAPEL TRIPLEX LAMINADO DE 300 GRAMAS COM CORTE E VINCO. OBS: OS PEDIDOS MÍNIMOS SERÃO DE 1.000 UNIDADES	PÇ	3.000	1,32	3.960,00
02.04	PASTA DE PROCESSO AZUL COM JANELA DE 8,5 X 12 CM FORMATO ABERTO 48,6 X 32,5 CM FORMATO FECHADO 24,3 X 32,5CM PAPEL CARTOLINA AZUL 240 GRAMAS IMPRESSÃO LOGO PRETO EM 1 X 0 COR 3 VINCO DOBRADA E 2 FUROS.	PÇ	3.000	1,93	5.790,00
02.05	PASTA DE PROCESSO COMPRAS PALHA FORMATO ABERTO 54 X 34 CM FORMATO FECHADO 27 X 17 CM LOGO	PÇ	1.500	2,32	3.480,00

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo N° 230/2019

Folha N° 576

Rubrica

	PRETO EM 1 X 0 COR EM PAPEL TRIPLEX 350G CTP INCLUSO PROVA DIGITAL COM REFILE FURO DE ARQUIVO VINCO DOBRA MANUAL LAMINA FOSCA 1 DOS LADOS.				
02.06	PASTA DE PROCESSO DE COMPRAS NA COR BRANCA LOGO PRETO EM 1 X 0 MEDINDO 440 X 315 EM PAPEL CARTOLINA COM 240 GRAMAS DOBRADA ,VINCADA E 2 FUROS	PÇ	1.500	1,94	2.910,00
02.07	PASTA DE RH PARA PRONTUÁRIO DÍDATICO NA COR AMARELA FORMATO ABERTO 54 X 34 CM FORMATO FECHADO 27 X 34 CM PAPEL CARTOLINA 240 GRAMAS 1 X 0 COR ACABAMENTO 3 VINCO DOBRA E FUROS, NA CAPA DEVERÁ CONTER O LOGO DA USCS, UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, Nº, PRONTUÁRIO DIDÁTICO, NOME,ADMISSÃO,CONCURSO,ÁREA E DISCIPLINA.	UNID	2.000	1,70	3.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					**30.190,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Para os Lotes 01, 02 e 03, a DETENTORA deverá se atentar ao cumprimento dos seguintes prazos:

3.1.1. O fiscalizador da ata solicitará que um representante da DETENTOTA retire no prazo de até 1(um) dia útil a amostra do material, para confecção da arte final do material de acordo com as especificações contidas no ANEXO I deste edital.

3.1.2. Após o recebimento da amostra, a DETENTORA terá o prazo de até 2(dois) dias úteis para entrega da arte final do material a ser impresso.

3.1.3. Aprovada a arte final, a DETENTORA terá o prazo de até 10(dez) dias corridos para entrega dos materiais, contados do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2. Para os demais Lotes, a DETENTORA deverá se atentar ao cumprimento dos seguintes prazos:

3.2.1. O fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR enviara a arte do material a ser confeccionado, em via eletrônica e/ou mídia à DETENTORA.

3.2.2. A DETENTORA terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis para apresentar a prova digital com fidelidade de cores ao fiscalizador da ata, contados da data de recebimento do arquivo nos termos do item 3.2.

3.2.3. Após a aprovação da prova digital pelo fiscalizador da ata, a DETENTORA terá o prazo de 4 dias úteis, para a confecção e entrega dos materiais.

3.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Processo N° 230/2019
Folha N° 577
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 08/2018, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os Fiscalizadores da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente serão o Sr. João Padovan Filho para os LOTES 01, 02 e 03, e o Prof. Ms. Joaquim Celso Freire para os demais LOTES, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 06 de maio de 2019

Processo N° 230/2019
Folha N° 578
Rubrica

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: **VS Editora e Publicidade Ltda**
Representante legal: Marcelo Vrejhi Sanazar
CPF: 213.639.988-89

Assinatura

Testemunhas

1) _____
Cláudio A. Dotto

2) _____
João Padovan Filho